



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
DIVISÃO DE EXTENSÃO / DIVISÃO DE PESQUISA
Rua Padre Agobar Valença, s/n, Garanhuns-PE, CP: 92
(87) 3221-3122 – diex@garanhuns.ifpe.edu.br / (87) 3221-31-08 - dpesq@garanhuns.ifpe.edu.br

CHAMADA PÚBLICA PARA PROFISSIONAIS ATUANTES NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA PARA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT) E SEMANA DE ARTE E CULTURA (SEMAC) DO IFPE – CAMPUS GARANHUNS, QUE ACONTECERÁ DE 14 A 19 DE OUTUBRO DE 2019

1. Das finalidades:

1.1. A chamada tem como finalidades:

a) montar a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e da Semana de Arte e Cultura do IFPE – *Campus* Garanhuns (SEMAC), selecionando interessados(as) em ministrar atividades durante o evento que se relacionem, preferencialmente, com o tema proposto: “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019: experiências que impulsionam o desenvolvimento da vida em sua diversidade, riqueza e sustentabilidade”.

2. Da participação/inscrição:

2.1. Os interessados podem se inscrever por meio do formulário eletrônico (Link: encurtador.com.br/cmu58), podendo participar desta chamada servidores do *Campus* Garanhuns, docentes e técnicos, além de colaboradores externos que pretenderem realizar ações no campo das ciências, tecnologias e cultura e que dialoguem com o tema proposto na temática nacional da SNCT 2019, qual seja, “Bioeconomia: diversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável” e/ou no desdobramento local deste tema: “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019: experiências que impulsionam o desenvolvimento da vida em sua diversidade, riqueza e sustentabilidade”.



2.1.1 Os servidores do *Campus* Garanhuns deverão, além de preencher o formulário, cadastrar a proposta no sistema da extensão (SISDIEX), por meio do link: <http://bit.ly/2IXDIn7>.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 06 a 20 de setembro de 2019.

2.3. As atividades propostas para a SNCT e SEMAC 2019 serão avaliadas conforme determinações desta chamada e estarão distribuídas nas seguintes modalidades:

- a) Exposição de CT&I - banners, experimentos, exposição de obras culturais;
- b) Ciência e cultura Móvel - atividades a serem realizadas em comunidades externas ao *Campus* Garanhuns;
- c) Seminário, debates, rodas de conversa e/ou ciclo de palestras;
- d) Oficinas de CT&I e Cultura;
- e) Mostra de vídeos; e
- f) Feira ou mostra de ciências e de cultura, incluindo gincanas, desafio de ideias, expressões artísticas e sarau.

2.3.1. Caberá ao proponente, no ato de inscrição, indicar a modalidade a qual sua proposta será vinculada.

2.4. No ato da inscrição é necessário informar todos os materiais e estrutura necessários para execução da atividade.

3. Das modalidades e seu público-alvo:

3.1. As atividades das modalidades retromencionadas destinar-se-ão ao público interno e externo do IFPE *Campus* Garanhuns, cabendo ao proponente a possibilidade de sugerir uma série/turno, na qual será realizada a atividade.

3.1.1. A atividade proposta para uma série/turno (Ex. 1º ano do curso "X" da manhã) poderá ser ofertada para a mesma série do contra turno, cabendo ao proponente indicar esta opção no ato de submissão da proposta em campo próprio.

3.1.2. A presença dos estudantes de cada série/turno (manhã, tarde e noite), durante as atividades que demandem assinatura em lista de presença, será registrada em ata, tendo em vista a certificação dos mesmos.

3.1.3. A ausência não justificada de qualquer estudante que tenha aulas regulares no turno da manhã ou tarde acarretará em falta para o estudante em todas as disciplinas do dia/turno da atividade.

3.1.4. As atividades da feira (modalidade "f"), deverão conter na equipe, além do proponente, no mínimo 5 estudantes do IFPE *Campus* Garanhuns, com exceção de colaboradores externos que poderão submeter atividades sem estudantes vinculados.

3.1.5. O proponente ou servidor responsável terá, quando professor dos estudantes membros da equipe, liberdade de atribuir ou não, a cada estudante da equipe, um (1) ponto na média de sua própria disciplina, no 4º bimestre.

4. Dos trabalhos na forma de banner e expressões artísticas da modalidade "feira ou mostra de ciências e de cultura":

4.1 As apresentações de trabalho na modalidade de banner, cujo modelo será divulgado junto com o resultado da seleção, deverão ter relação com a prática do Ensino, Pesquisa e/ou Extensão do IFPE *Campus* Garanhuns.

4.1.1. Todos os trabalhos de pesquisa e extensão concluídos e em andamento no ano de 2019 deverão ser apresentados. Para os projetos iniciados em agosto de 2019, recomenda-se a exposição dos apontamentos iniciais e/ou do projeto em si.

4.1.2. Os trabalhos em banners ficarão expostos durante dois dias do evento (17 e 18/10), nos turnos da manhã, tarde e noite.

4.1.3. Os estudantes e/ou servidores participantes no trabalho deverão permanecer ao lado dos banners durante os turnos/horários indicados na programação final do evento.

4.1.4 No caso de apresentações de expressões culturais/artísticas submetidas por colaboradores externos, os mesmos deverão disponibilizar no ato da inscrição links de registros de audiovisual (vídeos e/ou fotos de ensaios, shows, etc.) sobre o conteúdo.

4.1.5 No ato da inscrição o tempo da atividade deverá se adequar a natureza da modalidade:

| TIPO DA AÇÃO | MÍNIMO | MÁXIMO |
|--|---|---|
| a) Exposição de CT&I - banners, experimentos, exposição de obras culturais; | Um dia | Dois dias |
| b) Ciência Móvel - atividades a serem realizadas em comunidades externas ao <i>Campus</i> Garanhuns; | 2 H | 3 H |
| c) Seminário, debates, rodas de conversa e/ou ciclo de palestras; | 1 H | 3 H |
| d) Oficinas de CT&I e Cultura; | 2 H | 3 H |
| e) Mostra de vídeos; | 50 min. | 3 H |
| f) Feira ou mostra de ciências e de cultura, incluindo gincanas, desafio de ideias, expressões artísticas e sarau. | 5 min. a 40 min. Sarau e expressões artísticas | 3 H Gincanas, Desafio de ideias e expressões científicas |

5. Da seleção:

5.1. As propostas submetidas serão avaliadas pela comissão responsável pela realização do evento a partir dos seguintes critérios gerais:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Proximidade com o tema do evento: “Bioeconomia: diversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável” e/ou no desdobramento local deste tema: “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019: experiências que impulsionam o desenvolvimento da vida em sua diversidade, riqueza e sustentabilidade”. | 30 pontos |
| Disponibilidade de recursos atribuídos ao IFPE para execução da atividade | 30 pontos |
| * Fundamentação e relevância científica do tema da atividade. OU ** Relação das propostas com a cultura popular brasileira | 20 pontos |
| Vinculação do tema da atividade com conteúdos de um ou mais componentes curriculares do ano/período letivo da turma/série. | 20 pontos |
| Total de pontos possíveis nos critérios gerais = 100 pontos | |

5.2. As atividades propostas, para quaisquer das modalidades, poderão ser qualificadas se visarem promover reflexão acerca do papel social e produtivo das mulheres na ciência e/ou que estimulem meninas e mulheres a entrar, permanecer e ter sucesso nas carreiras científicas. Estas atividades receberão 10 pontos adicionais.

5.3. Também serão valorizadas as atividades que demonstrem integração, reunindo na mesma proposta, agentes institucionais externos, estudantes, técnicos e docentes do IFPE *Campus* Garanhuns.

5.3.1. Para tanto, serão atribuídos cinco (5) pontos adicionais para as propostas que, por unidade de item, além dos critérios mencionados anteriormente, integrem:

| Item | Propostas submetidas por servidor docente | Propostas submetidas por servidor técnico | Propostas submetidas por profissionais externos |
|------|---|---|---|
| 1 | Integra outro servidor docente como ministrante | Integra outro servidor técnico como ministrante | Integra outro profissional externo como ministrante |
| 2 | Integra servidor técnico como ministrante | Integra servidor docente como ministrante | Integra servidor docente como ministrante |
| 3 | Integra estudante do <i>campus</i> Garanhuns como ministrante | Integra estudante do <i>campus</i> Garanhuns como ministrante | Integra servidor técnico como ministrante |
| 4 | Integra representante de instituição externa | Integra representante de instituição externa | Integra estudante do <i>campus</i> Garanhuns como ministrante |
| 5 | Integra responsável por estudante matriculado no IFPE <i>Campus</i> Garanhuns | Integra responsável por estudante matriculado no IFPE <i>Campus</i> Garanhuns | Integra responsável por estudante matriculado no IFPE <i>Campus</i> Garanhuns |
| 6 | Integra resultados de projeto de pesquisa cadastrado | Integra resultados de projeto de pesquisa cadastrado | Integra resultados de projeto de pesquisa cadastrado |
| 7 | Integra resultados de projeto de extensão cadastrado | Integra resultados de projeto de extensão cadastrado | Integra resultados de projeto de extensão cadastrado |
| 8 | Integra atividades vinculadas a olimpíadas de conhecimento | Integra atividades vinculadas a olimpíadas de conhecimento | Integra atividades vinculadas a olimpíadas de conhecimento |

Exemplo: Suponha-se uma atividade proposta por servidor técnico. Caso este indique na inscrição a participação de mais *um* (1) servidor docente, outros *dois* (2) servidores técnicos e *um* (1) estudante, como ministrantes, bem como a atividade proposta possua relação com *um* (1) projeto de pesquisa cadastrado, esta proposta acumulará, de forma adicional, 25 pontos em sua avaliação.

5.4. Para todos os itens do quadro acima, a soma dos pontos estará limitada a 3 unidades/item (15 pontos). Nos casos em que sejam indicados mais de 3 unidades (Ex. 4 docentes, além do proponente, como ministrantes colaboradores), será contabilizado em pontos adicionais apenas o limite de 3 (15 pontos).

5.5. Fica determinado que o valor máximo de pontos adicionais, conforme estabelecido no item 5.3, possíveis para cada proposta será de 40 pontos, excluídos os 10 pontos possíveis se atendido o exposto no tópico 5.2.

5.6. A pontuação final de cada proposta será resultado da soma dos pontos aferidos nos critérios gerais mais os pontos adicionais obtidos.

5.6.1. A pontuação máxima possível será de 150 pontos.

5.7. Serão critérios de desempate, nesta ordem: a) maior pontuação obtida em “Proximidade com o tema do evento: “Bioeconomia: diversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável” e/ou no desdobramento local deste tema: “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019: experiências que impulsionam o desenvolvimento da vida em sua diversidade, riqueza e sustentabilidade””; e b) maior pontuação obtida em “Fundamentação e relevância científica do tema da atividade OU Relação das propostas com a cultura popular brasileira”.

6. Do resultado:

O resultado será divulgado no site do *Campus* (<http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>), com previsão para 30 de setembro de 2019.

7. Das Responsabilidades:

7.1. Os proponentes das atividades são responsáveis pelo custeio de suas propostas, incluindo custos com deslocamento, refeições, material de consumo, entre outros.

7.1.1. A organização do evento, reserva-se do direito de, em caso de obtenção de recursos externos, subsidiar os proponentes de atividades submetidas a este edital, desde que aprovadas e classificadas.

7.2. Caberá aos selecionados a responsabilidade da presença/participação no dia e horário agendado pelo IFPE – *Campus* Garanhuns, bem como do uso dos materiais e equipamentos que se comprometerem no ato da inscrição.

8. Das disposições Gerais:

Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do evento.